

**Zonta** Administração de Bens e Participações Ltda.

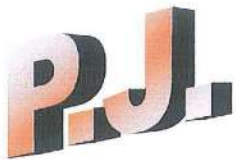
### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **P J ZONTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.792.883/0001-70 com sede e domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, a Av. Winston Churchill 2182, bairro Capão Raso, CEP 81.150-050, representada por seu Diretor Presidente Sr. **Pedro Joanir Zonta**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta localidade, portador de cédula de identidade civil RG nº 730.929/PR e do CPF/MF nº 094.576.669-68, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

#### **IMÓVEL:**

Imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, 716, Bairro América, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.43.65.0485.0000.



**OBRAS E SERVIÇOS:**

**1 - A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;**

**2 - O condicionamento da emissão do alvará de construção a :**

**2.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;**

**2.2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. De Bens e Participações e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;**

**2.3 - Apresentação de plano de manutenção e limpeza do canal de drenagem que intercepta o imóvel que garanta a sua permanente desobstrução;**

**2.4 - Apresentação da alteração de projeto arquitetônico indicando o recuo da cancela de acesso de veículos pela Rua Blumenau conforme croqui anexo;**

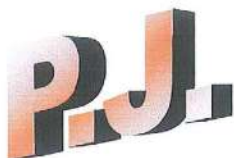
**3 - O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:**

**3.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;**

**3.2 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a área do imóvel, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;**

**3.3 - Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo "Perfuratriz";**

**3.4 - Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;**



## Zonta Administração de Bens e Participações Ltda.

### 4 - O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Execução do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. de Bens e Participações e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a PJ Zonta Adm. de Bens e Participações e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.3 - Execução, às expensas do empreendedor, de conjunto semafórico na interseção da Rua Dr João Colin com a Rua Almirante Barroso, conforme especificação técnica do órgão Municipal competente;

4.4 - Execução, às expensas do empreendedor, de pavimentação asfáltica e recuperação da rede de drenagem pluvial da Rua José Alencar no trecho compreendido entre as Ruas Blumenau e Machado de Assis;

4.5 - Implantação, às expensas do empreendedor, de sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno do empreendimento, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

### 5 - O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

5.1 - Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através de manobra de "ré".

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC) 25 de Agosto de 2017.

  
P J Zonta Administração de Bens e Participações Ltda  
Pedro Joanir Zonta


Selo xRvhU.Ka39o.xK2OZ, Controle: nyhYt.VrcfV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de PEDRO JOANIR ZONTA.  
\*0232\*. Dou fé.  
Curitiba-Paraná, 28 de agosto de 2017  
Em Teste da Verdade  
Micheli Kolcz Lamberto - Escrevente